CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 03 / 12 / 2012
Hora: 16h Horas
Ass:

LEI Nº. 3.447/2012, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/11/12 A 28/12/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CORRIGIR OS CRÉDITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, EM PERCENTUAL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir em 6,13% (seis vírgula treze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os créditos de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os parcelados e/ou em cobrança judicial, bem como tarifas, preços públicos municipais e planta de valores para fins de incidência de impostos, quando for o caso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SEVRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.